



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5604 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.779 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a conceder o direito real de uso de área pública em favor da Paróquia Nossa Senhora das Graças e Santa Teresinha, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a conceder o direito real de uso de área pertencente ao patrimônio deste Município, situado à Rua Ângelo Varela, esquina com a Rua Souza Machado, no bairro de Tirol, Natal/RN, cumpridas as exigências legais e de acordo com o Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - As partes do bem de que se trata no caput, possuem as características seguintes:

Área: 254,45 m²

Norte: Rua Ângelo Varela com parte de área de Praça com 21,25 m;

Sul: Rua Hemetério Fernandes com 21,10 m;

Leste: Parte de área de Praça com 9,90 m;

Oeste: Rua Souza Machado com 12,50 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Ângelo Varela esquina com a Rua Souza Machado.

Art. 2º A concessão de direito real de uso de imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à Paróquia Nossa Senhora das Graças e Santa Teresinha, organização religiosa sem fins lucrativos, para a construção de uma capela que atenderá a comunidade do Bairro de Tirol. Parágrafo único. Na ocorrência de desvio de finalidade na utilização do imóvel opera-se a imediata resolução da concessão, retornando o imóvel à posse do Município de Natal, com suas acessões e benfeitorias, sem direito à indenização.

Art. 3º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato específico e registro imobiliário para o imóvel, caracterizado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, no qual serão estabelecidas as condições da avença e as obrigações decorrentes dos fins estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º. A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei terá prazo máximo de 20 (vinte) anos, a partir da assinatura do instrumento respectivo.

§1º A concessão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§2º O prazo de concessão poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 5º. O concessionário terá o prazo de 2 (dois) anos para efetivar a construção citada no art. 2º desta Lei, respeitando a legislação e os trâmites urbanísticos e ambientais vigentes.

§1º A Paróquia Nossa Senhora das Graças e Santa Teresinha deverá manter, às suas expensas, a manutenção da área remanescente da praça, de acordo com o projeto aprovado pelo Município.

§2º A Paróquia Nossa Senhora das Graças e Santa Teresinha deverá custear a reforma da praça, contemplando parque infantil, academia da terceira idade, paisagismo, área de passeio e demais infraestruturas necessárias, com a supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 6º. O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.272, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 15.923.900,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20241805226, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 15.923.900,00 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de

acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			4.437.200,00
		4.4.90.52	15000000	4.437.200,00
12.361.153.1-132	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental			11.486.700,00
		4.4.90.52	15000000	11.486.700,00
TOTAL				15.923.900,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.365.153.1-131	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para os Centros Municipais de Educação Infantil			15.923.900,00
		4.4.90.52	15000000	15.923.900,00
TOTAL				15.923.900,00

DECRETO Nº 13.271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241525096, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.122.001.2-088	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			10.000.000,00
		3.3.90.47	15000000	10.000.000,00
28.272.001.2-079	Encargos Sociais da PMN			10.000.000,00
		3.1.90.13	15000000	10.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			1.913.246,00
		3.3.90.30	15000000	126.820,00
		3.3.90.33	15000000	30.500,00
		3.3.90.34	15000000	1.729.578,00
		3.3.90.39	15000000	21.348,00
		3.3.90.92	15000000	5.000,00
15.451.156.1-242	Urbanização de Feiras Livres			345.770,00
		3.3.90.39	15000000	345.770,00

15.452.156.1-241	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Horto Municipal			10.000,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
15.452.156.1-254	Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos			19.284,00
		3.3.90.39	15000000	19.284,00
15.452.156.1-267	Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos			405.285,00
		3.3.90.39	15000000	405.285,00
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			84.415,00
		3.3.90.30	15000000	37.362,00
		3.3.90.39	15000000	18.600,00
		4.4.90.51	15000000	8.453,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				2.778.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-503	Construção, Reforma e Manutenção de Passarelas			2.000.000,00
		4.4.90.51	15000000	2.000.000,00
15.451.156.1-505	Construção de Pontilhões Sobre Ferrovia			1.243.044,00
		3.3.90.39	15000000	93.044,00
		4.4.90.39	15000000	150.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000.000,00
15.453.156.1-501	Fortalecimento e Ampliação do Sistema de Monitoramento			560.000,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	500.000,00
15.453.156.1-506	Construção e Conservação de Abrigos			1.400.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.400.000,00
15.453.156.1-516	Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas			5.577.043,00
		3.3.90.39	15000000	129.225,00
		4.4.90.51	15000000	4.397.818,00
		4.4.90.52	15000000	1.050.000,00
15.453.156.1-526	Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana			255.913,00
		4.4.90.51	15000000	255.913,00
SUBTOTAL				11.036.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			4.000.000,00
		3.3.90.33	15000000	73.072,00
		3.3.90.39	15000000	3.026.928,00
		3.3.90.40	15000000	900.000,00
SUBTOTAL				4.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 33.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-041	Manutenção e Funcionamento da SECOM			720.142,00
		3.3.90.14	15000000	13.000,00
		3.3.90.30	15000000	65.628,00
		3.3.90.39	15000000	515.214,00
		4.4.90.52	15000000	126.300,00
04.131.162.2-043	Divulgação das Ações do Governo Municipal			1.465.858,00
		3.3.90.39	15000000	1.465.858,00
SUBTOTAL				2.186.000,00
TOTAL				20.000.000,00

DECRETO Nº 13.270, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 13.916.926,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241451599, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 13.916.926,00 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis

reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			13.916.926,00
		3.3.90.39	15000000	13.916.926,00
TOTAL				13.916.926,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-478	Demandas do Orçamento Participativo			13.916.926,00
		3.3.90.39	15000000	13.916.926,00
TOTAL				13.916.926,00

DECRETO Nº 13.269, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos _EGP			150.000,00
		3.3.50.39	15000000	150.000,00
TOTAL				150.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos _EGP			150.000,00
		4.4.90.39	15000000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

DECRETO Nº 13.273 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera caput do Art. 1º do Decreto nº 10.807 de 31 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais previstas no Inciso IV do Art. 55, da Lei Orgânica do Município do Natal e, Considerando a necessidade de regulamentar as atividades de planejamento e execução das ações de segurança da Vice-Prefeitura do Natal;

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Artigo 1º do Decreto nº 10.807 de 31 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Comissão de Segurança da Vice-Prefeitura, composta por até 14 (quatorze) membros da Guarda Municipal do Natal, designada por Portaria do Prefeito, com a competência de:”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20241805226, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.272		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	4.437.200,00	4.437.200,00
Indisponível		
Total	4.437.200,00	4.437.200,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241525096, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

-Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

-Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.271					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	24.101	24.101	17.101	17.101	23.101
Orçamentária	SEMAD	SEMAD	SEMSUR	SEMSUR	STTU
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	III – Encargos Gerais	I – Manutenção	IV – Projetos	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Dezembro	10.000.000,00	10.000.000,00	1.913.246,20	864.754,00	11.036.000,00
Indisponível					
Subtotal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.913.246,20	864.754,00	11.036.000,00
Total		20.000.000,00			

Redução	Redução	Redução	Redução
24.101	33.101	33.101	33.101
SEMAD	SECOM	SECOM	SECOM
I – Manutenção	I – Manutenção	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	VII – Atividades de Ações Finalísticas
15000000	15000000	15000000	15000000
4.000.000,00	690.142,00	30.000,00	1.465.858,00
4.000.000,00	690.142,00	30.000,00	1.465.858,00
			20.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241451599, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 15 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.270		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	22.101
Orçamentária	FMS	SEINFRA
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	13.916.926,00	13.916.926,00
Indisponível		
Total	13.916.926,00	13.916.926,00

PORTARIA Nº. 4794/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 713/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TÁCIO DE ANDRADE BEZERRA CAVALCANTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4793/2024-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1428/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ALBERTO CARVALHO PEREIRA DAMASCENO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, contida na portaria nº. 3737/2024-A.P., de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4792/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 712/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ PETRONILO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4789/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 711/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ZENILDA MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Regional Leste, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4788/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 711/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WALLCE JEAN SOUZA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assistente Regional Leste, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4790/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1426/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ANA RAQUEL BORGES DA NÓBREGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, contidas na portaria nº. 4610/2024-A.P., de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4787/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 710/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WALLCE JEAN SOUZA DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4786/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20241802880, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0829600-67.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção do Função Gratificada de Gestora Administrativa Financeira, à servidora SIVONEIDE DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 45.495-8, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4785/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241803045, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800473-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KENIA DAS DORES CRUZ GALVÃO	35.563-1	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4784/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802774, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817308-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSE LEOMAR DE PAIVA HOLANDA	62.563-9	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4783/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241802510, e de acordo com Sentença Judicial proferido pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812598-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora DÉBORA SUELLEN BARBOSA DA ROCHA, matrícula nº. 72.809-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4782/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241803096, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0815603-80.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA DE ALMEIDA DANTAS BARDOINO	48.502-1	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4781/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20241802910, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818072-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 24, da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora MARIA MICLECIA DA SILVA, matrícula nº. 72.781-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4780/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802960, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823221-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANGELA MARIA DA SILVA	72.533-4	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4779/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241802448, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830129-18.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANDREZA KALINE SOARES DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.483-1, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4778/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802448, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830129-18.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANDREZA KALINE SOARES DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.483-1, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4777/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802340, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822951-18.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEAN PIERRE CARDOSO DE ARAUJO	31.199-5	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4776/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802146, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836124-12.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
SANDRA CÂMARA DE ARAUJO	47.716-8	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4775/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802618, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0835196-95.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MURIU KLOSOWSKI DE ALMEIDA	72.772-9	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4774/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241802251, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830610-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANA KARLA VERONICA DA SILVA, matrícula nº. 73.359-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4773/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800933, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853308-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO SOCORRO JOANE DANTAS	13.176-8	N2-M	N2-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4772/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802103, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828431-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Técnico em Saúde)
SUZANA NOBREGA DE AQUINO	72.689-9	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4771/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801735, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841850-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	34.443-5	II-D	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4770/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802189, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834672-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA MIRELLA TRINDADE DE MELO FRANÇA	14.126-7	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4769/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801816, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850381-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIANE KARLA MALVEIRA DA SILVA	72.199-8	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4768/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802219, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824400-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora

efetivamente trabalhada, à servidora YÉDA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.678-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4767/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241801743, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834726-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JULIO CESAR AVELINO, matrícula nº. 72.731-5, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4765/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800674, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857310-91.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THIAGO BELO DE MEDEIROS	72.203-6	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4764/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800747, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851710-89.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MANOEL VASCONCELOS MONTENEGRO NETO	49.038-5	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4763/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800607, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820579-96.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LILLIAN KELLIANY SILVA DE ARRUDA	62.029-7	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4762/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802049, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805574-34.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO MARIA DE OLIVEIRA	11.656-4	N2 - M	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4761/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798920, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0861359-15.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SUZANA RODRIGUES DE CARVALHO	72.377-5	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4760/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801395, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837348-82.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JULIANE DE MELO DANTAS VICTOR, matrícula nº. 73.498-5, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4759/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241802138, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832736-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	44.354-9	B-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4758/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800844, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856067-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA EDNA PINHEIRO TAVARES	63.780-7	C - IV	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4757/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. Processo nº. SEMAD-20241798750, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863137-20.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CINTIA NASCIMENTO DE MELO, matrícula nº. 72.814-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4756/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. Processo nº. SEMAD-20241798750, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863137-20.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTIA NASCIMENTO DE MELO	72.814-0	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4755/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800470, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822161-34.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RAFAELA MENEZES SOUZA PESSOA COSTA	72.808-2	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4752/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801107, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831823-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LISSANDRO BATISTA DE LIMA	72.791-8	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4751/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801832, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849933-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KATIENE OLIVEIRA DE LIMA	47.536-0	C-VI	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4750/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798971, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839929-70.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GIORGIA EDITH BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 72.900-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4749/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20241801786, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858234-10.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ALVANI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 45.422-2, Educadora Infantil, C-008, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4748/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241801689, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863332-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor RAFAEL PINHEIRO BORGES DE LIMA, matrícula nº. 73.512-6, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4747/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801522, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827022-63.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALIADSON PEREIRA BEZERRA	72.052-6	I-A	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4746/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241800623, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825251-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCIA CRISTINA BERNARDO DE MELO MOURA	34.908-9	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4743/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798939, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825938-27.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ALINE BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA HELINSKA, matrícula nº. 72.748-5, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4742/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798963, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837426-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THALITA HELENA BANDEIRA NEVES	72.205-4	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4542/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20241600128, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, da servidora MARTA GERMANO DA SILVA SALES, matrícula nº. 11.370-1, Guarda Municipal, ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4753/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801956, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800513-95.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELEUZA CRISTINA ALVES	35.387-6	I-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4807/2024-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1427/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JOÃO PAULO BATISTA QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, contida na portaria nº. 4745/2024-A.P., de 14 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2024, conforme relação abaixo,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4791/2024-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 944/2021-SME/SME, Processo nº SEMAD-20241656212, Ofício nº 1391/2024-SME/SME; CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2024-GS/SME, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2024, relativa à designação de membros para comporem a comissão eleitoral central, que conduziu o processo de eleições para diretores das Unidades Escolares do Município de Natal;

CONSIDERANDO que os servidores deverão ocupar funções gratificadas de acordo com as tipologias de cada unidade de ensino, conforme Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 147, de 04 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 28 e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 147, de 4 de fevereiro de 2015, que determina que os servidores devem ser nomeados para as funções citadas, pelo Prefeito Municipal para 03 (três) anos de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para ocupar as funções de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Pedagógico das Unidades de Ensino, conforme o quadro que integra o Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os servidores designados em anexo, exercerão as funções gratificadas até 31 de dezembro de 2027, data em que finda o mandato do triênio (2025-2027), de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 4 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente referentes à Portaria nº 4302/2024-A.P., de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DIRETORES ESCOLAS TRIÊNIO 2025-2027				
Nº	ESCOLAS	DIRETORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	E.M. 4º CENTENÁRIO	MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO	Diretor Administrativo -financeiro	63.379-8
		ELIANE COSTA E SILVA LIMA	Diretor Pedagógico	62.552-3
2	E.M. CELESTINO PIMENTEL	HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	62.987-1
		JEANNE MACIEL DA SILVA	Diretor Pedagógico	16.873-2/ 43.175-3
3	E.M. CHICO SANTEIRO	SELMA TINTINO DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	46.506-2
		JOSENILDE OLIVEIRA DE ANDRADE	Diretor Pedagógico	16.776-2
4	E.M. DJALMA MARANHÃO	MIRIAM DIAS DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	72.094-9
		CLEONETE HERCULANO DA SILVA	Diretor Pedagógico	49.024-5
5	E.M. ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA	ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO	Diretor Administrativo -financeiro	31.005-1
		ELZE LARANJEIRA GOMES BOTELHO	Diretor Pedagógico	72.209-0
6	E.M. FERREIRA ITAUBÁ	WILUSSANDRA LEIROS DE ARAÚJO DIAS ALVES	Diretor Administrativo -financeiro	31.242-8
		MARTA CAROLA DE BRITO MCEWEN	Diretor Pedagógico	44.022-1/ 48.210-2
7	E.M. HENRIQUE CASTRICIANO	SÉRGIO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	32.626-7
		ELVIRA VIRGINIA DE MIRANDA	Diretor Pedagógico	47.545-9
8	E.M. IRMÃ ARCÂNGELA	CRISTIANE SUELI ALVES DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	72.479-3
		ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES	Diretor Pedagógico	32.633-0
9	E.M. JOÃO PAULO II	JANIERI LUIZ DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	69.431-2
		ROSYNELLE DARLLANY DA CUNHA	Diretor Pedagógico	62.009-2
10	E.M. JOÃO XXIII	FRANCISCO VAGNER FERNANDES SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	63.734-3
		CÍNTIA DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Diretor Pedagógico	72.575-5
11	E.M. JORNALISTA ERIVAN FRANÇA	MARLEIDE MARLENE DE FREITAS	Diretor Administrativo -financeiro	72.079-7
		POLIANA EPAMINONDAS VIEIRA	Diretor Pedagógico	72.481-1
12	E.M. JUVENAL LAMARTINE	NADSON GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	10.800-6
		GILMARA CHAVES VALENTIM SILVA	Diretor Pedagógico	31.135-9
13	E.M. MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO	MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA	Diretor Administrativo -financeiro	31.625-3
		JANE CLEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA	Diretor Pedagógico	45.139-8
14	E.M. MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM	MARNÍSA AVELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	62.076-9
		JANAÍNA MAGALHÃES DE SOUZA	Diretor Pedagógico	62.224-9
15	E.M. NOSSA SENHORA APRESENTAÇÃO	EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA	Diretor Administrativo -financeiro	16.869-6
		MARIA BETÂNIA SILVA DE AZEVEDO	Diretor Pedagógico	61.902-7
16	E.M. NOSSA SENHORA DAS DORES	PATRÍCIA MELO DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	10.867-7
		ALESSANDRA MEIRA DE ARAÚJO ALMEIDA	Diretor Pedagógico	41.641-0
17	E.M. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	SANDRA MARA MENDES DE CAMPOS PAULLA	Diretor Administrativo -financeiro	48.551-9
		ENNY PEREIRA DE CASTRO FREITAS DINIZ DA SILVA	Diretor Pedagógico	40.402-1
18	E.M. PADRE TIAGO THEISEN	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	48.436-9
		SELMA ESTEVAM DA SILVA	Diretor Pedagógico	42.291-6
19	E.M. PREFEITO MARIO LIRA	MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS	Diretor Administrativo -financeiro	12.110-0
		FLÁVIA MARIA GOMES FREITAS	Diretor Pedagógico	62.208-7/ 64.056-5
20	E.M. PROF. AMADEU ARAÚJO	MELQUISEDEQUE JACOB ALVES	Diretor Administrativo -financeiro	63.012-8/ 72.220-4
		RICHELLY DA COSTA DANTAS OLIVEIRA	Diretor Pedagógico	64.303-3

21	E.M. PROF. ANTÔNIO CAMPOS E SILVA	ILKA KARINE PINHEIRO DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	31.471-4
		MARIANA SOARES GOMES DE MEDEIROS	Diretor Pedagógico	72.202-7
22	E.M. PROF. ANTONIO SEVERIANO	DAVI MONTEIRO SANTOS DE BARROS LIMA	Diretor Administrativo -financeiro	63.384-4
		HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	Diretor Pedagógico	32.058-7
23	E.M. PROF. ARNALDO MONTEIRO BEZERRA	ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS	Diretor Administrativo -financeiro	44.885-1/ 49.491-7
		SIMONE RODRIGUES DE LIMA COSTA	Diretor Pedagógico	32.651-8
24	E.M. PROF. ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JUNIOR	JERUSA PORTELA IDESIS MESQUITA	Diretor Administrativo -financeiro	36.901-2
		ANA BEATRIZ BATISTA DE PAULA	Diretor Pedagógico	46.456-2
25	E.M. PROF. BERILO WANDERLEY	ALLAN DE MEDEIROS PINHEIRO	Diretor Administrativo -financeiro	31.196-1
		SANDRA REGINA DE SOUZA LINS	Diretor Pedagógico	17.792-0
26	E.M. PROF. BERNARDO NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	16.694-4/ 41.605-3
		SIMONE DE ANDRADE GOMES OLIVEIRA DE FRANÇA	Diretor Pedagógico	12.105-3

27	E.M. PROF. CARLOS BELO MORENO	MICHELLE MAIRA BEZERRA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	48.640-0
		RAQUEL DA SILVA SOARES	Diretor Pedagógico	38.728-2
28	E.M. PROF. EUDO JOSÉ ALVES	LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	17.050-0
		KÁRITA MOURA DE OLIVEIRA CIRIACO	Diretor Pedagógico	49.045-8
29	E.M. PROF. FRANCISCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI	EDISON MOURA BRAATZ VIEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	36.939-0
		ALEXANDRE REMO MIRANDA DE ARAÚJO	Diretor Pedagógico	42.455-2
30	E.M. PROF. HERLY PARENTE	NÚBIA MARIA DE SOUZA VARELA	Diretor Administrativo -financeiro	49.039-3
		VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	Diretor Pedagógico	36.924-1
31	E.M. PROF. JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO	EDSON DA SILVA LIMA	Diretor Administrativo -financeiro	17.574-9
		IONEIDE CRISTINA DOS REIS NONATO	Diretor Pedagógico	32.713-1
32	E.M. PROF. JOSÉ DO PATROCÍNIO PEREIRA PINTO	REGINA DA SILVA NUNES OLEGÁRIO	Diretor Administrativo -financeiro	72.549-0
		THASSIANE RIBEIRO DA SILVA XAVIER	Diretor Pedagógico	60.826-2
33	E.M. PROF. JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO	JOYCE GLEYCE SANTOS DO NASCIMENTO AMORIM	Diretor Administrativo -financeiro	45.595-4
		MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA	Diretor Pedagógico	41.777-7
34	E.M. PROF. LAÉRCIO FERNANDES MONTEIRO	ALDEISE PEREIRA BARROSO COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	31.270-3
		GISLEI TERESINHA MELLO ROSA	Diretor Pedagógico	62.293-1
35	E.M. PROF. LUIZ MARANHÃO FILHO	LUCINALVA DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	48.293-5
		MARILENE LIMA DA GUIA DUARTE	Diretor Pedagógico	63.376-3

36	E.M. PROF. OTTO DE BRITO GUERRA	ERICK MATHEUS BEZERRA MENDONÇA RODRIGUES	Diretor Administrativo -financeiro	72.491-7
		NARA JUSCELY MINERVINO DE CARVALHO MARCELINO	Diretor Pedagógico	62.869-7
37	E.M. PROF. REGINALDO FERREIRA NETO	ANIELLY ISABEL DUARTE DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	72.071-6
		DÂMARES SALDANHA TOSCANO DE SOUZA GOMES	Diretor Pedagógico	62.273-7
38	E.M. PROF. ULISSES DE GÓIS	MARIA SELMA DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	31.664-4
		ÂNGELO MATIAS NETO	Diretor Pedagógico	17.542-1
39	E.M. PROF. VERÍSSIMO DE MELO	RODRIGO BERTRAND	Diretor Administrativo -financeiro	38.743-6/ 48.245-5
		NADIA SABRINA SILVA GOMES LOPES DUARTE	Diretor Pedagógico	40.403-9
40	E.M. PROF. WALDSON JOSÉ BASTOS PINHEIRO	ROMERITO SÓSTENES CANUTO DE OLIVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	63.338-1
		WIARA MARINHO DE CASTRO	Diretor Pedagógico	63.298-8
41	E.M. PROF. ZUZA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo -financeiro	16.935-8/ 31.084-1
		ROSSANA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA	Diretor Pedagógico	30.967-2
42	E.M. PROF. ADELINA FERNANDES	ADJAMA ROCHA LIMA	Diretor Administrativo -financeiro	63.507-3
		ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO FERREIRA	Diretor Pedagógico	72.071-5

43	E.M. PROFA. ALMERINDA BEZERRA FURTADO	SALUSTRINA EPIFÂNIO DE FREITAS RÉGO	Diretor Administrativo -financeiro	17.569-2
		SILVANA AMARAL DE GÓIS GUIMARÃES	Diretor Pedagógico	16.616-2
44	E.M. PROFA. ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA	FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	65.343-8
		VERÔNICA ALVARES DE ARAÚJO SOUSA	Diretor Pedagógico	72.204-0

45	E.M. PROFA. DALVA DE OLIVEIRA	JOÃO MARIA GOMES DA COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	32.581-3/ 62.484-5
		GHEYSA CHRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	Diretor Pedagógico	72.213-2
46	E.M. PROFA. EMÍLIA RAMOS	RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO	Diretor Administrativo -financeiro	13.256-0
		MARIA APARECIDA MATIAS FREIRE	Diretor Pedagógico	42.275-4
47	E.M. PROFA. FRANCISCA DE OLIVEIRA	PRISCILA FERNANDES DELGADO	Diretor Administrativo -financeiro	17.580-3/ 48.527-6
		SANDRA MARTINS DO VALE	Diretor Pedagógico	42.248-7
48	E.M. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	MARIANA ASSUNÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	49.104-7
		THALITA HELENA BANDEIRA NEVES	Diretor Pedagógico	72.205-4
49	E.M. PROFA. IAPISSARA AGUIAR	CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA	Diretor Administrativo -financeiro	41.660-6
		THIAGO BELO DE MEDEIROS	Diretor Pedagógico	72.203-6
50	E.M. PROFA. IVONETE COSTA MACIEL	LUCIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	44.739-1/ 73.321-2
		ROSIANE RIBEIRO DA ROCHA	Diretor Pedagógico	44.793-5
51	E.M. PROFA. JOSEANE COUTINHO DIAS	JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO	Diretor Administrativo -financeiro	47.729-0 72.214-1
		ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO	Diretor Pedagógico	44.020-5/ 11.199-6
52	E.M. PROFA. JOSEFA BOTELHO	SÔNIA MARIA RAMOS DE ANDRADE PAIVA	Diretor Administrativo -financeiro	05.125-0
		MÁRCIA MARIA FERNANDES DE LIMA	Diretor Pedagógico	32.610-1
53	E.M. PROA. LAURA MAIA	REGIMEIRE KELEN DANTAS DE SENA	Diretor Administrativo -financeiro	63.122-1
		EDNA MORAIS DA SILVA	Diretor Pedagógico	16.853-0/ 36.927-6

54	E.M. PROFA. LOURDES GODEIRO	JOSÉ MARCELO DA SILVA DANTAS	Diretor Administrativo -financeiro	72.561-6
		ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	Diretor Pedagógico	46.662-0/ 36.940-3
55	E.M. PROFA. MALVINA COSME	ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA	Diretor Administrativo -financeiro	72.204-7
		ANDRÉA GOMES DINIZ	Diretor Pedagógico	43.930-4
56	E.M. PROFA. MARECI GOMES DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BARBOSA DO AMARAL	Diretor Administrativo -financeiro	12.806-6
		JANAÍNA FELIX ARAÚJO NASCIMENTO DOS SANTOS	Diretor Pedagógico	72.075-3
57	E.M. PROFA. MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO	JARBAS ARAÚJO DANTAS	Diretor Administrativo -financeiro	62.017-3
		ANDREIA PEREIRA ROCHA BARBOSA	Diretor Pedagógico	36.937-3
58	E.M. PROFA. MARIA CRISTINA OZÓRIO TAVARES	ANTONIS PEREIRA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	72.206-8
		KENILSON CABRAL DE FRANÇA	Diretor Pedagógico	48.897-6
59	E.M. PROFA. MARIA DALVA GOMES BEZERRA	RODRIGO DA SILVA BARROS	Diretor Administrativo -financeiro	72.204-3
		SUELLEN SALGUEIRO DA SILVA	Diretor Pedagógico	72.203-4
60	E.M. PROFA. MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE	ELMA GONDIM BATISTA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	48.114-9
		CARMEN LÚCIA COSTA DO RÉGO	Diretor Pedagógico	17.075-5/ 46.664-6
61	E.M. PROFA. NOILDE PESSOA RAMALHO	RUTE DAMASCENO BELARMINO	Diretor Administrativo -financeiro	41.843-9
		PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	Diretor Pedagógico	72.493-0
62	E.M. PROFA. PALMIRA DE SOUZA	VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	32.575-9 46.592-5
		ALZIRA DE SOUZA LIMA CUNHA	Diretor Pedagógico	72.202-6

63	E.M. PROFA. TÂNIA ALMEIDA	ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	72.202-8
		MILENA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Diretor Pedagógico	48.639-6

64	E.M. PROFA. TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO	KELLY KARINNA RAMOS DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo -financeiro	44.721-8
		SANDERSON TINOCO DA SILVA	Diretor Pedagógico	63.686-0
65	E.M. PROFA. TEREZINHA PAULINO DE LIMA	VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	16.777-1
		ANDRÉA KARLA DE VASCONCELOS FERREIRA SOARES	Diretor Pedagógico	40.292-3
66	E.M. PROFA. VERA LUCIA SOARES DE BARROS	MARIA ZIANE DE ARAÚJO DANTAS	Diretor Administrativo -financeiro	31.668-7
		ANDRESSA LENUSKA SOUSA DE MACEDO	Diretor Pedagógico	42.217-7
67	E.M. PROFA. ZENEIDE IGINO DE MOURA	MAGNÓLIA MARIA MARQUES	Diretor Administrativo -financeiro	45.489-3/ 79.742-1
		RAQUEL GARCIA DE ARAÚJO	Diretor Pedagógico	18.010-6
68	E.M. PROFA. ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO SILVA	JARDÊNIA DE ARAÚJO E SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	17.537-4/ 48.300-1
		DEYSE DOS SANTOS SILVA BERNARDO	Diretor Pedagógico	72.100-4
69	E.M. SANTA CATARINA	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MEDEIROS DAMASCENO	Diretor Administrativo -financeiro	72.217-9
		HUDENNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MELO	Diretor Pedagógico	61.972-8
70	E.M. SANTOS REIS	ISAAC AUGUSTO LOPES DAMATA	Diretor Administrativo -financeiro	63.641-0
		FRANCISCA RAQUEL RAMALHO DE OLIVEIRA	Diretor Pedagógico	31.131-6
71	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	LENILZA SILVA FERREIRA	Diretor Administrativo -financeiro	41.542-1
		HÉLIA MARIA DE LIMA	Diretor Pedagógico	62.002-5

72	E.M. SÃO JOSÉ	IVONEIDE MONTEIRO DE FARIAS FREIRE	Diretor Administrativo -financeiro	72.075-0
		LUCILIANA DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	Diretor Pedagógico	46.646-8
73	E.M. VEREADOR JOSE SOTERO	ADRIANA FÁBIOLA RODRIGUES MAURÍCIO DE CASTRO MOURA	Diretor Administrativo -financeiro	72.102-7
		FRANCINÉLIA LUCENA	Diretor Pedagógico	72.073-8

DIRETORES CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TRIÊNIO 2025-2027				
Nº	CMEI	DIRETORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	CMEI AMOR DE MÃE	ANA KARLA GOMES DE ARAÚJO FREITAS	Diretor Administrativo -financeiro	45.537-7
		LEILA VERUZA DOS SANTOS SILVA	Diretor Pedagógico	45.334-0
2	CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS	Diretor Administrativo -financeiro	47.609-9
		TÂNIA BICO DOS S GOMES	Diretor Pedagógico	45.420-6
3	CMEI BOM SAMARITANO	MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES	Diretor Administrativo -financeiro	49.002-4
		MÁRCIA MARIA SOARES PESSOA DA SILVA	Diretor Pedagógico	47.720-6
4	CMEI CLARA CAMARÃO	ROSELI SABRINA DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	45.467-2
		CRISTINA AUGUSTA LIRA ROCHA	Diretor Pedagógico	47.531-9
5	CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL	WILZA FLÁVIA DE LIMA CRUZ	Diretor Administrativo -financeiro	47.547-5
		RAISSA DANIELA LOPES MARTINS DA SILVA	Diretor Pedagógico	45.492-3
6	CMEI CLEA BEZERRA DE MELO	ROSEMERE SILVA DE SOUSA	Diretor Administrativo -financeiro	32.572-4
		HILDEGARD DE SOUZA FONSECA NELO	Diretor Pedagógico	62.028-9
7	CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO	MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	45.594-6
		MARIA LEIDIMAR LIMA DA SILVEIRA	Diretor Pedagógico	45.329-3
8	CMEI DRA. ZILDA ARNS	EDILMA COSTA NEGREIROS VASCONCELOS	Diretor Administrativo -financeiro	13.972-6
		PATRICIA MOREIRA DIAS DOS SANTOS	Diretor Pedagógico	63.736-0

9	CMEI ELIZABETE TEOTÔNIO DA FONSECA MELO	NILZA ALVES CÂMARA SIRINO	Diretor Administrativo -financeiro	45.425-7
		EMÍLIA ISAIAS DE MELO	Diretor Pedagógico	62.193-5

10	CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO	Diretor Administrativo -financeiro	45.303-0
		MARIA ELIZIANE DA SILVA MONTE	Diretor Pedagógico	47.734-6
11	CMEI FREI DAMIÃO	ANA CLETA TEIXEIRA DINIZ	Diretor Administrativo -financeiro	45.456-7
		ADRIANA NOGUEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	Diretor Pedagógico	45.464-8
12	CMEI GALDINA BARBOSA SILVEIRA GUIMARÃES	MARCIA MARIA GALDINO	Diretor Administrativo -financeiro	45.365-0/ 72.095-0
		CRISTIANA GABRIELA DOMINGOS GOMES	Diretor Pedagógico	72.203-0
13	CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO	SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo -financeiro	47.476-2
		ENILDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	Diretor Pedagógico	63.659-2
14	CMEI IRMÃ DULCE	WELLINGTON BEZERRA JÚNIOR	Diretor Administrativo -financeiro	45.405-2
		GEOVANE SANTOS DA SILVA	Diretor Pedagógico	61.883-7/ 72.238-3
15	CMEI JESIEL FIGUEIREDO	MARIA GORETE PAIVA DA COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	45.442-7
		LIANE MEYRE DA SILVA	Diretor Pedagógico	47.752-4
16	CMEI JESUS BOM PASTOR	ELANE CRISTINA RAMOS CAVALCANTE FRANCELINO	Diretor Administrativo -financeiro	72.209-1
		MARIA DORAILDE DE JESUS DA ROCHA	Diretor Pedagógico	47.746-0
17	CMEI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	RUTE LIMA MESQUITA	Diretor Administrativo -financeiro	45.534-2
		ROSEMERY ALVES FERREIRA	Diretor Pedagógico	16.733-9/ 31.332-7
18	CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO	RAPHAELA COSTA MIRANDA EMERENCIANO	Diretor Administrativo -financeiro	48.099-1
		FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA	Diretor Pedagógico	16.749-5/ 46.576-3
19	CMEI KATIA FAGUNDES GARCIA	NAYARA DA COSTA MEDEIROS	Diretor Administrativo -financeiro	63.375-5
		JUCILENE DE SOUZA LEÃO	Diretor Pedagógico	46.822-3/ 73.360-9

20	CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO	SUANE ELIZABETH BARBOSA TORRES	Diretor Administrativo -financeiro	62.207-9
		JANNAINA BARBOSA DE LIMA	Diretor Pedagógico	45.414-1/ 72.100-5
21	CMEI MARIA CELONI CAMPOS	SIVONEIDE DA SILVA MARTINS	Diretor Administrativo -financeiro	45.495-8
		MARILENE TIMÓTEO DA SILVA RIBEIRO	Diretor Pedagógico	62.588-4

22	CMEI MARIA EULALIA GOMES DA SILVA	ARYANNE MORAIS AVELINO	Diretor Administrativo -financeiro	46.968-8
		DAISE DA SILVA LIMA HENRIQUE	Diretor Pedagógico	72.199-6
23	CMEI MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO	ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	48.005-3/61.910-8
		GILDETE DE MELO SILVA	Diretor Pedagógico	47.500-9
24	CMEI MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS	KARLA WILLMA SOARES GOMES	Diretor Administrativo -financeiro	47.572-6
		IZABEL EMÍLIA DA COSTA E SILVA	Diretor Pedagógico	38.742-8
25	CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA	ELIEZI FABRÍCIO DA SILVA MORAIS	Diretor Administrativo -financeiro	63.067-5
		SUZANA SALES DAVID	Diretor Pedagógico	41.790-4
26	CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	ANDRÉCIA MIRANDA ALVES	Diretor Administrativo -financeiro	45.042-1
		VERÔNICA NOGUEIRA MARQUES	Diretor Pedagógico	72.094-2
27	CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	KELLE CRISTINE MEDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE	Diretor Administrativo -financeiro	48.985-9
		EVELY BARROS PAZ DE LIMA	Diretor Pedagógico	45.295-5/48.524-1
28	CMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	PATRÍCIA DAS CHAGAS RAULINO COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	60.476-3
		EDJANE MENDONÇA MACÁRIO CARNEIRO	Diretor Pedagógico	62.030-1
29	CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	45.591-1
		PATRÍCIA ALEXANDRINA MATIAS DA COSTA	Diretor Pedagógico	62.206-1
30	CMEI PADRE JOÃO PERESTRELLO	KÍVIA FÉLIX DE MORAES PEREIRA	Diretor Administrativo -financeiro	63.062-4
		CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DA SILVA	Diretor Pedagógico	47.498-3
31	CMEI PADRE SABINO GENTILLE	SÍRLIA SOUSA DE LIMA	Diretor Administrativo -financeiro	47.544-1
		MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA MARINHO	Diretor Pedagógico	63.778-5
32	CMEI PAULINA ENGRÁCIA MARIZ DE FARIA	ANA CECÍLIA MOREIRA DA COSTA MEDEIROS	Diretor Administrativo -financeiro	63.504-9
		GILDENE FERREIRA FERNANDES AGUIAR	Diretor Pedagógico	49.072-5
33	CMEI ANTONIO GURGEL DE MELO	LUCIANA DAMASCENO MEDEIROS MARTINS DA COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	16.841-6/49.848-3
		LIDIANY NEVES DE MEDEIROS	Diretor Pedagógico	47.953-5
34	CMEI PROF. ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO	JORAIDA DE FREITAS SANTOS FELINTO	Diretor Administrativo -financeiro	63.167-1
		RAQUEL DE CARVALHO AQUINO	Diretor Pedagógico	63.662-2
35	CMEI PROF. JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO	MARIA VILMA DOS ANJOS OLIVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	43.166-4
		SUELI DANTAS CARAÚ	Diretor Pedagógico	43.928-2
36	CMEI PROF. LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO	ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ	Diretor Administrativo -financeiro	47.726-5
		MARIA GORETTE DE ANDRADE SILVA MEDEIROS	Diretor Pedagógico	45.431-1
37	CMEI PROFA. ANTÔNIA FERNANDA JALES	FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	72.214-8
		CLÉA ALVES DA SILVA LEITE	Diretor Pedagógico	45.370-6
38	CMEI PROFA. CARLA APARECIDA ALBANEZ BANDEIRA	MÔNICA RODRIGUES COSTA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	31.998-8
		TÉRCIA COSTA CAVALCANTI	Diretor Pedagógico	45.485-1
39	CMEI PROFA. CARMEM FERNANDES PEDROZA	MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	38.707-0
		PATRÍCIA DE SOUZA AZEVEDO	Diretor Pedagógico	38.705-3/48.268-4
40	CMEI PROFA. CARMEM MARIA REIS	FLAIVETE MARIA DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	47.512-2
		FRANCINEIDE CUSTÓDIO DA COSTA	Diretor Pedagógico	45.471-1

41	CMEI PROFA. CLÁUDIA OLIVEIRA DE FARIAS	CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	45.359-5
		FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Diretor Pedagógico	63.058-6
42	CMEI PROFA. DARILENE BRANDÃO MARTINS	CLÁUDIA MÉRCIA BARRETO DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	45.299-8
		ANDRÉA CARLA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO	Diretor Pedagógico	17.793-8
43	CMEI PROFA. ELAINE DO NASCIMENTO LOPES	JEANE CARLA SILVA DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	47.573-4
		NAELLY CARLA MEDEIROS ARAÚJO	Diretor Pedagógico	72.200-6
44	CMEI PROFA. FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO	DENISE MARTINS SOUZA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	63.774-2
		SUNAMITA BENIZOETE SALDANHA TOSCANO DOS SANTOS	Diretor Pedagógico	32.287-3
45	CMEI PROFA. FRANCISCA CÉLIA MARTINS DE SOUZA	VIVIANE APARECIDA LIMA SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	45.305-6/72.074-7
		MARIA ELIANE SILVA DE MORAIS	Diretor Pedagógico	72.204-4
46	CMEI PROFA. LIBÂNIA MEDEIROS	MARIA JULIANA DANTAS DE MEDEIROS CRUZ	Diretor Administrativo -financeiro	47.743-5
		EVELYN SUE SOUTO GOUVEIA QUEIROZ	Diretor Pedagógico	60.314-7
47	CMEI PROFA. MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO	MÁRCIA MARIA SILVA DE MELO	Diretor Administrativo -financeiro	47.541-6
		JOSEANE DIAS MACENA	Diretor Pedagógico	47.523-8
48	CMEI PROFA. MARIA CLEONICE ALVES PONTES	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	Diretor Administrativo -financeiro	47.499-1
		ANA MARIA DA SILVA LOPES	Diretor Pedagógico	47.475-4
49	CMEI PROFA. MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA	ROSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAIS	Diretor Administrativo -financeiro	47.657-9
		JANAINA SILVIA TRIGUEIRO GONÇALVES	Diretor Pedagógico	49.200-1
50	CMEI PROFA. MARIA DAS GRAÇAS MOTA	LÍGIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	16.709-6
		JULIANA BEZERRA DE LIMA MIRANDA	Diretor Pedagógico	47.480-1
51	CMEI PROFA. MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAÚJO	JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	47.727-3
		FABIANA DA SILVA PEREIRA	Diretor Pedagógico	47.957-8
52	CMEI PROFA. MARIA DO SOCORRO LIMA	ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES	Diretor Administrativo -financeiro	45.402-8
		MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	Diretor Pedagógico	45.376-5
53	CMEI PROFA. Mª DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES	NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA	Diretor Administrativo -financeiro	72.218-1
		JOELMA MARQUES DA SILVA ANDRADE	Diretor Pedagógico	72.090-9
54	CMEI PROFA. MARIA EUNICE DAVIM	ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA	Diretor Administrativo -financeiro	45.375-7
		QUEZIA SANTANA BARROS XAVIER	Diretor Pedagógico	63.051-9
55	CMEI PROFA. MARIA ILKA SOARES DA SILVA	ANTONIA VALDIMIRA PEIXOTO DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	60.324-4
		MARIA IVANI COSTA	Diretor Pedagógico	45.399-4
56	CMEI PROFA. MARIA ITACIRA BENTO	ENILDA FERNANDES DE SENA SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	47.548-3
		MICHELINE BATISTA FERREIRA DINIZ LOPES	Diretor Pedagógico	72.101-7
57	CMEI PROFA. MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO	Diretor Administrativo -financeiro	61.897-7
		MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Diretor Pedagógico	62.179-0
58	CMEI PROFA. MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO	LAURA CRISTINA DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	45.296-3
		LINDEMBERG BATISTA DA SILVA	Diretor Pedagógico	63.059-4
59	CMEI PROFA. MARIA SALETE ALVES BILA	IVANA MARIA DE SENA BORGES	Diretor Administrativo -financeiro	63.653-3
		FRANCISCA CLEONIDE ALVES	Diretor Pedagógico	63.354-2
60	CMEI PROFA. MARILANDA BEZERRA DE PAIVA	NAIR LIMA DOS SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	49.183-7
		ISABEL CRISTINA DE LIMA SILVA	Diretor Pedagógico	31.342-4

61	CMEI PROFA. MARIZE PAIVA	NERICIVAN BEZERRA DE LIMA	Diretor Administrativo -financeiro	60.347-3
		FRANCISCA ANA DE MELO	Diretor Pedagógico	47.486-0
62	CMEI PROFA. MARLUCE CARLOS	SOLANGE GRACIANO DA COSTA SOUSA	Diretor Administrativo -financeiro	45.457-5
		IRACILDA FARIAS DA SILVA	Diretor Pedagógico	47.504-1 / 73.320-9
63	CMEI PROF. RAQUEL MARIA FILGUEIRA	RONEIDE RODRIGUES REGO	Diretor Administrativo -financeiro	47.591-2
		RANIQUELE DA SILVA BEZERRA TORRES	Diretor Pedagógico	49.005-9 / 72.205-8
64	CMEI PROFA. ROSALBA DIAS DE BARROS	MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA	Diretor Administrativo -financeiro	46.963-7
		RAIMUNDA DA SILVA PEQUENO	Diretor Pedagógico	47.722-2
65	CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA	EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA	Diretor Administrativo -financeiro	46.944-1
		MARIA DE FÁTIMA XAVIER PENHA	Diretor Pedagógico	45.502-4
66	CMEI PROFA. STELLA LOPES DA SILVA	ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	45.412-5
		DENISE MEDEIROS DANTAS	Diretor Pedagógico	67.408-7
67	CMEI PROFA. TELMA REJANE MOURA FREIRE	SYLVIA PONTES COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	47.582-3 / 48.931-0
		JOSEILDA FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA	Diretor Pedagógico	45.437-1
68	CMEI PROFA. TEREZINHA DE JESUS	SIMONE TAVARES DOS SANTOS LOPES	Diretor Administrativo -financeiro	47.542-4
		GLENDA BARRETO GONÇALVES DE FRANÇA	Diretor Pedagógico	61.906-0
69	CMEI PROFA. TEREZINHA LINHARES FAUSTINO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS	Diretor Administrativo -financeiro	47.733-8
		EUZENIR MARTINS CAVALCANTE MARINHO	Diretor Pedagógico	63.352-6
70	CMEI SANTA CECÍLIA	ALINE COSTA MARQUES	Diretor Administrativo -financeiro	45.433-8
		MARIA SUZANEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	Diretor Pedagógico	47.514-9
71	CMEI SANTA MÔNICA	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	Diretor Administrativo -financeiro	45.503-2 / 72.100-6
		ROMEIRE COSTA TOMAZ	Diretor Pedagógico	47.594-7
72	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PINTO	Diretor Administrativo -financeiro	45.360-9
		GEISA LOPES DA ROCHA PEREIRA	Diretor Pedagógico	49.584-1
73	CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA	RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	Diretor Administrativo -financeiro	72.074-3
		ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Diretor Pedagógico	45.449-4
74	CMEI VILMA TEIXEIRA DOURADO DUTRA	ELÍLIA PAULINO FERNANDES	Diretor Administrativo -financeiro	45.372-2 / 48.632-9
		JOSEINE DA SILVA MEZA UCELLA	Diretor Pedagógico	45.373-1

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023-SMG
 PROCESSO: 20231620885
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);
 CONTRATADA: CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ: 26.722.189/0001-10
 ENDEREÇO: SRTVN QD 702, CONJUNTO P, SL 1133, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.719-000
 OBJETO: Renovação de prazo do serviço de emissão de passagem aérea nacional e internacional.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.068 -Manutenção e Funcionamento da SMG-
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.
 SUB-ELEMENTO: 99 – Outros
 Fonte: 15000000
 VALOR ESTIMATIVO R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 VIGÊNCIA: data da assinatura a contar 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.

CONTRATADA: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA- REPRESENTANTE LEGAL DA CERRADO VIAGENS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 7058/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20241596740,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ALINE RIBEIRO COSTA, matrícula nº. 72.374-7*, Cuidador, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 02.12.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2024-GS/SME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município do Natal e, artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657- 5, VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022

Processo: SMS-20241149060

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 2.078/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20241149060.

A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015701/2020-15, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.069/2022 - TCE: 297489.

Processo: 015701/2020-15.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AIR LÍQUIDE DO BRASIL LTDA. CNPJ 00.331.788/0021-62

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 210/2022.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 1.532.104,90

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 1.002.103,50

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13890

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 1.474.205,60

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.008.414,00 (quatro milhões, oito mil e quatrocentos e quatorze reais).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 15 de

dezembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2025.
 Gestor: Ângelo Augusto Paula Do Nascimento - Matrícula: 32.318-7
 Fiscal: Ivanízia Soares da Silva - Matrícula: 72.751-3
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto
 Contratada: Karina Lage Pontes
 Natal/RN, 05 de novembro de 2024
 *Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 280/2024
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 027/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.006/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231687742 - SEMAD - TCE nº 414005
 PROCESSO Nº 20241697504
 Contratado: Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA - CNPJ: 04.780.117/0001-96
 Objeto: Aquisição de medicamentos
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
 Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 280/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024
 Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72-980-5
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 16 de dezembro de 2024.

RETIFICAÇÃO
 Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 275/2024, no Diário Oficial do Município, de 12 de dezembro de 2024, página 12
 Processo: 20241511745
 ONDE SE LÊ:
 O valor Total de R\$ 63.068,00 (Sessenta e oito mil e sessenta e oito reais)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos LEIA-SE:
 O valor Total de R\$ 63.068,00 (Sessenta e três mil e sessenta e oito reais)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de até 31 de dezembro de 2024.
 Reconhecimento: Âguida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
 Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
 Natal/RN, 16 de dezembro de 2024
 **Republicado por incorreção.

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20.002/2019
 A Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, através da Comissão designada pela Portaria nº 079//2019-GS/SMS de 10 de maio de 2019, publicada em 13 de maio de 2019, referente à análise de documentos das empresas/entidades, no âmbito da Chamada Pública nº 20.002/2019, Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial e/ou Hospitalar de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN, COMUNICA QUE:
 1) A seguinte empresa apresentou a documentação exigida no edital e está habilitada plenamente na primeira fase (documental).

PARTICIPANTE	CNPJ
T & I CORPORATION LTDA – HOSPITAL PRO-VIDA	45.857.129/0001-59

Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.
 Nizia Maria dos Anjos Silva
 Gabriel Cardoso de Medeiros
 Luana Maria de Almeida Fernandes
 Lucicleide Ferreira Maia
 Roosevelt Medeiros Guerra
 Comissão Especial da Chamada Pública

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 279/2024
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743
 PROCESSO Nº 20241692065
 Contratado: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

11.041.333/0001 - 85
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17063110
 Elemento de despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 279/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 735.925,00 (Setecentos e trinta e cinco milhões e novecentos e vinte cinco reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024
 Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MATRÍCULA: 73.250-8
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 277/2024
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022.3/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876
 PROCESSO Nº 20241652365
 Contratado: MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.201.054/0001-71
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
 Elemento de despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 277/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 34.730,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024
 Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 278/2024
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743
 PROCESSO Nº 20241738804
 Contratado: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.281.452/0001-75
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000
 Elemento de despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 278/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024
 Gestor da Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MATRÍCULA: 72.959-8
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2020
 Processo: SMS-20241090391
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art 57, inciso II da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 1729/2024, anexo ao Processo SMS-20241090391.
 A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 033659/2019-72 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.025/2020, ARP 029/2020. TCE 246532
 Processo Administrativo: 016176/2020-47.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, CNPJ sob o n.º 24.380.578/0025-56
 Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com reajuste financeiro de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme IGP-M, para fornecimento de Gases Medicinais com cilindros (Oxigênio Gasoso, Ar Medicinal e Oxido Nitroso) e tanque criogênico em regime de comodato, Locação de Fonte de Ar Medicinal e Bomba de Vácuo Medicinal, Locação

de Cilindro Portátil para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com capacidade de até 1,0 M3 a 200 Bar de Pressão em conformidade com a Resolução RDC nº 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188 Artigo 57, II e IV da Lei 8.666/93 nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

- Valor: R\$ 73.068,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

Valor: O valor deste aditivo será de R\$ 73.068,00 (setenta e três mil e sessenta e oito reais).

Vigência: O presente aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula nº 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Silvino Pinto de Oliveira Jr

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210671512	JOSÉ RENATO GOMES DA SILVA
20210694040	DICA SORVETES E CIA LTDA
20210693923	E H M DINIZ
20210694059	BARROSO ALIMENTOS LTDA
20211104553	GRAN-PESCA MARICULTURA E MINERAÇÃO LTDA
20210694032	RAIA DROGASIL S/A
20211077742	JEILSA DOS SANTOS DE JESUS
20211042060	CONDOMÍNIO APART HOTEL RESIDENCE VESPUCCI
20210789068	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
20210694008	HOTEL Pousada DUNNAS PARK LTDA
20210693958	ZPM LTDA
20210745354	COSDAM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA

Natal, 16 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20240204214	WENDERSON LUIZ CAVALCANTE PEREIRA

Natal, 16 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.033/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM UTILIZADOS PELOS OPERADORES DE ROÇADEIRA E MOTOSSERRA NAS ATIVIDADES DO SMAPC – SETOR DE MANEJO AMBIENTAL E PESQUISAS CIENTÍFICAS.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:30 do dia 17/12/2024 as 14:00 do dia 19/12/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas –

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-34-2024-2024-355189>

Natal/RN, 16 de Dezembro de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 2º CHAMADA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de medicamentos éticos genéricos e similar, sob demanda. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 070/2024-GS/SEINFRA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto no Contrato nº 0030/2024-FUNCERN, Proc. nº 20240409215 Seinfra, Disp. De Licitação nº 016/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores a seguir relacionados, integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 0030/2024-FUNCERN, objeto da Disp. De Licitação nº 016/2024, Proc. nº 20240409215-Seinfra, para os serviços de contratação de empresa com finalidade de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para auxiliar na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA na fiscalização e Supervisão dos Produtos dos Programas Ambientais e das Condicionantes constantes na Licença de Instalação e operação nº 2024-213610/TEC/LIO-0033, Proc. nº 20240409215 Seinfra, Disp. De Licitação nº 016/2024. Emerson de Arruda Timotéo – Matrícula nº 73.423-6, Eng. Civil-CREA:210.152.656-5, Diretor de Planejamento (GESTOR), Heloisa Fernandes Montenegro Amares, Matrícula: 73.110-6, Arquiteta e Urbanista CAU: 57.788-0, Chefe do Setor de Estudos e Projetos, Assessora de Projetos Especiais de Infraestrutura VI. Vanalba Faustino Macedo – Matrícula nº 73.286-8 Diretora de Projetos Especiais de Infraestrutura II (FISCAL) e Espedito Lima de Carvalho Segundo – Matrícula nº 73.423-3 Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V (FISCAL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de dezembro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 102/2024 – STTU/GS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241058927, cujo objetivo é aquisição de 4000 (quatro mil) metros de cabos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa G4 – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.110.379/0001-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor CARITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 022/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20241058927

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: G4 – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 28.110.379/0001-01.

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) cabos.

Valor Global: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº STTU-20241058927.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 26.

Data da assinatura: 05/12/2024

Vigência: 28/02/2025

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Pedro Paulo Justino da Cunha – G4 – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA

Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: XXX.777.621-XX

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: XXX.968.104-XX

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 30/2024 – SEMUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA DE LIMA FERNANDES HONORATO, Matrícula 73.306-4, para atuar como gestora, e a servidora YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS, Matrícula 73.529-8, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20241006730	Contrato nº 18/2024 – Aquisição de Material gráfico	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de veículos, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aos serviços de locação de veículos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20221562954	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	202405/2024	R\$ 35.000,00
20221562954	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	202406/2024	R\$ 35.000,00
20221562954	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	202407/2024	R\$ 35.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de veículos pesados do tipo caminhão pipa, caminhão boiadeiro, caminhão 3/4, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a locação de veículos pesados do tipo caminhão pipa, caminhão boiadeiro, caminhão 3/4.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
SEMSUR-20240071630	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	2024004/2024	R\$118.992,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 004 – PGM/NATAL, 16 de dezembro de 2024.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 52/2024 – PGM/GABNatal, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, republicada por incorreção em 01 de novembro de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO a LISTA DEFINITIVA dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) do VIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 06 de novembro de 2024, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 18 de novembro de 2024:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Francisca Gessica da Silva Ribeiro	8,36
2	Gilderllan Moreira Xavier	7,84
3	Jean Nadson Gomes Tenório	7,59
4	Ariane Nayara da Silva Oliveira	7,50

Eros Ferreira de Souto Bentes-Presidente interino da Comissão

Ruth Dayane Souza da Silva-Membro da Comissão

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2024 SEGEPE

Processo nº 20231199683

Nome do Credor: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE

Objeto: Aquisição de Mini-Rack e Régua

Classificação da Despesa

Código de Atividade: 2139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE

Elemento de despesa: 4181 - 344505200000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Valor Total: 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

Data de emissão: 16 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023

Signatários

Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 688/2024-AP/A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241251000 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 104/2020-AP/A, de 11 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor ocupante do cargo de Professor, N2-A;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 3026/2024-A.P., de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município de 16 de agosto de 2024, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0803208-90.2022.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional ao servidor de N2-A para N2-E;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 104/2020-AP/A, de 11 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor OSÓRIO JÁCOME XAVIER DE MESQUITA, matrícula nº 145.123-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-E, conforme Portaria nº. 3026/2024-A.P., de 15 de agosto de 2024, sem paridade e com proventos integrais, em virtude da sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 572 /2024 – GP/FUNCARTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Eletrônico Funcarte nº 20241608935

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20241608935 DA Funcarte. A comissão nomeada pela pela portaria PORTARIA Nº 561/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE DEZEMBRO 2024. A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935. Art. 2º – Designar membros que irão compor a comissão de análise técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935. Mariana Tomaz Pedroza, matrícula: 69276-0 José Américo Ferreira da Silva Neto, matrícula: 73.564-2 Daniel Medeiros Porpino Dias, matrícula: 73.565-6, avaliaram 02 (duas) propostas na plataforma <https://mapacultural.natal.rn.gov.br>, após isso foi efetuada a apuração da nota final das propostas, a qual segue abaixo por ordem de classificação, abaixo assinam o membros da dita Comissão:

Nº Inscrição	Nome	CNPJ	Nota Final	Valor Global R\$
on-339696529	Galeria Zoon de Fotografia	02.XXX.XXX/0001-24	88,30	1.666.931,75
on-1360166191	Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN	25.XXX.XXX/0001-91	81,87	1.730.000,00

Mariana Tomaz Pedroza

Matrícula: 69276-0

José Américo Ferreira da Silva Neto

Matrícula: 73.564-2

Daniel Medeiros Porpino Dias

Matrícula: 73.565-6

Natal, 16 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 571 /2024 – GP/FUNCARTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ATA RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Eletrônico Funcarte nº 20241608935.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DO RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ATA RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20241608935 DA Funcarte. A comissão nomeada pela pela portaria PORTARIA Nº 561/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE DEZEMBRO 2024. A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935 Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935. BRUNO JACOB WINGERTER BARROS, matrícula: 62.327-0 NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, matrícula: 62.327-0 PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA, matrícula: 73.566-9 avaliaram 02 (duas) propostas na plataforma <https://mapacultural.natal.rn.gov.br>, o resultado abaixo segue:

Nº Inscrição	Nome	CNPJ	Situação	Motivo
on-339696529	Galeria Zoon de Fotografia	02.XXX.XXX/0001-24	Habilitada	-
on-1360166191	Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN	25.XXX.XXX/0001-91	Inabilitada	Item do Edital 10.1 b) sem assinatura

PORTARIA Nº 573/2024 – GP/FUNCARTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte- 20241608935.

ANEXO VIII - Esta Seleção Pública reger-se-á pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	de 12 de novembro a 12 dezembro de 2024
Período Avaliação Habilitação Documental e de Técnica	de 12 a 15 dezembro de 2024
Publicação Resultado Parcial Avaliação Documental e de Técnica	de 16 dezembro de 2024
Período para Recurso	17 a 19 dezembro de 2024
Publicação Resultado Final	20 dezembro de 2024
Assinatura do Termo*	23 dezembro de 2024
Período de Pagamento	Início 26 de dezembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241770287

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VITTOR DA SILVA GOIS

Objeto: contratação da empresa 51.347.630 VITTOR DA SILVA GOIS, sob CNPJ 51.347.630/0001-78, referente apresentação de Sogos, dentro da programação do evento Fim de Ano do Lulu, que acontecerá na R Praça da Guerreira, situada na Alameda das Acácias, 10, Neópolis, Natal/RN. No dia 29 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241726776

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA, sob CNPJ 47.118.697/0001-63, referente apresentação de Gabriel de Pádua e banda, dentro da programação do evento Vem Pra Ribeira, que acontecerá no Ribeira Music, localizado na Rua Chile, n.º 45, Bairro Ribeira, Natal/RN. No dia 20 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20241687010

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratar consultoria especializada para realizar estudos, diagnósticos, prognóstico, propostas considerando cenários e viabilidade econômica, sistematiza informações a aprestar assessoria técnica com vistas à elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS) da Cidade do Natal/RN.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20241571217

NOME DO CREDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA- CNPJ DO CREDOR: 06.281.452/0001-75

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN (Item 01 do Termo de Referência)

VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

NOME DO CREDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ DO CREDOR: 27.545.583/0001-92

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN (Item 02 do Termo de Referência)

VALOR: R\$ R\$ 3.848,88 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

NOME DO CREDOR: MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

CNPJ DO CREDOR: 21.127.011/0001-07

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN (Item 03 do Termo de Referência)

VALOR: R\$ R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

SUB ELEMENTO: 06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;

FONTE: 17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 6.788,88 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 13 de dezembro de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 13 de dezembro de 2024.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

*Republicado por incorreção

*AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 013/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressoras (multifuncionais laser monocromáticas, multifuncional colorida a laser monocromática – simples e duplex), contemplando o fornecimento de equipamentos para impressões e cópias, com fornecimento de todos os insumos, toners, exceto papel. Com a reposição de peças originais, software de gestão de impressoras e de produção, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para garantir o andamento das atividades da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 18/12/2024 às 08:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-22-2024-2024-354708>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban_adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

*Republicado por incorreção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo